REQUERIMENTO Nº 0040/2025
Autor Ver. CORDÉLIA CRUZ SANTANA

Senhor Presidente,

A vereadora que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Exmo. Senhor Fábio Garcia de Oliveira - Prefeito Municipal, com cópia à Senhora Maria Tereza Crespo Ribeiro - Secretária Municipal de Educação, **REITERANDO** o Requerimento Nº009/2025, lido e aprovado dia 10/02/2025 e encaminhado dia 11/02/2025, solicitando informações sobre a destinação das inúmeras carteiras escolares danificadas pelo armazenamento inadequado e quais providências foram tomadas em relação aos possíveis responsáveis pelo dano ao bem público.

JUSTIFICATIVA

Em visita *in loco* realizada por esta Vereadora na Escola Municipal Irmã Ilda, constatamos que, quase duzentas carteiras escolares novas fruto de doação do governo do estado, apresentavam danos devido estarem armazenadas em locais inadequado.

Diante disso protocolamos o Requerimento Nº009/2025, lido e aprovado dia 10/02/2025 e encaminhado dia 11/02/2025, solicitando algumas informações. No entanto, até o presente momento não recebemos resposta sobre os pedidos de informações realizado por meio do documento acima mencionado.

Considerando o art. 205 do Regimento Interno em seu Parágrafo 2º - Os pedidos de informações dos Vereadores ou da Comissão da Câmara Municipal, ao Poder Executivo deste Município, enviado através da Mesa da Câmara, terão o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, mediante comunicação antecipada, justificando o atraso.

Art. 206 - Os pedidos de informações podem ser reiterados, se não responderem ao autor, mediante novo requerimento, que deverá seguir a tramitação regimental.

Considerando o Art. 61 da Lei Orgânica do Município que dispõe sobre as infrações Político-Administrativas, em seu Inciso III - "Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da câmara, quando feitos a tempo e na forma regular".

Considerando o Art. 68 da Lei Orgânica do Município que assevera: "Os secretários ou ocupantes de cargos da mesma natureza são solidariamente responsáveis com o prefeito pelos atos que assinarem ordenarem ou praticarem".

Justifica-se essa reiteração, diante do fato de que não foi atendido o pedido de informações do requerimento acima citado. Ressalta-se, a necessidade do atendimento por parte do Poder Executivo, para que não ocorra descumprimento da Lei.

Diante do exposto conto com Vosso apoio e atenção. Segue em anexo o Requerimento supracitado.

Guajará-Mirim (RO) 03 de abril de 2025.

CORDÉLIA CRUZ SANTANA
Vereadora - PDT

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **CORDÉLIA CRUZ SANTANA**, **VEREADORA**, em 03/04/2025 às 12:38, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 12.656 de 20/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **623652** e o código verificador **88DC695D**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	CMGM - REQUERIMENTO LEGISLATIVO Nº009/2025	03/04/2025	623789

Docto ID: 623652 v1

REQUERIMENTO Nº 009/2025
Autor Ver. CORDÉLIA CRUZ SANTANA

Senhor Presidente,

A vereadora que este subscreve, na forma regimental, requer o envio deexpediente a Sra. Maria Tereza Crespo Ribeiro - Secretária Municipal de Educação, solicitando informações sobre destinação das inúmeras carteiras escolares danificadas pelo armazenamento inadequado e quais providências foram tomadas em relação aos possíveis responsáveis pelo dano ao bem público.

JUSTIFICATIVA

Conforme constatado por esta vereadora em visita *in loco* a Escola Municipal Irmã Ilda, quase duzentas carteiras escolares novas fruto de doação do governo do estado, apresentavam danos devido estarem armazenadas em locais inadequado sem proteção ficando expostas e, dessa forma praticamente todas danificadas, causando vários prejuízos. Prejudicando os alunos que deveriam iniciar o ano letivo com carteiras adequadas para executar suas atividades diárias (escolares), prejuízos ao Município e ao Estado. Venho requerer informações sobre a destinação final das carteiras escolares e se os possíveis causadores desses danos foram notificados. Desta forma há necessidade de esclarecimentos à população.

Guajará-Mirim (RO) 10 de fevereiro de 2025.

CORDÉLIA CRUZ SANTANA
Vereadora

Documento assinado eletronicamente por **CORDÉLIA CRUZ SANTANA**, **VEREADORA**, em 10/02/2025 às 12:31, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 12.656 de 20/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **589391** e o código verificador **E173FD0F**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MARCIA MERCADO DE CASTRO	***.675.602-**	11/02/2025 09:14
2	VALBILENE TAVARES DE OLIVEIRA	***.562.702-**	11/02/2025 12:14
3	MASSUD JORGE BADRA NETO	***.362.542-**	12/02/2025 11:43
4	FABIO GARCIA DE OLIVEIRA	***.254.478-**	17/02/2025 11:55

Docto ID: 589391 v1

Municipío de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
CMGM - REQUERIMENTO LEGISLATIVO	**Nº009/2025**	**03/04/2025**

ID: **623789**
CRC: **84C7E263**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **CORDÉLIA CRUZ SANTANA**
Criação: **03/04/2025 12:34:05** Finalização: **03/04/2025 12:34:28**

Processo

Documento

MD5: **BF616FDE0301A4491C41C6405336FEF1**

SHA256: **171D666EC7CA9F352ED488F02722A10EDC45246C082E9380053899C8203E5E63**

Súmula/Objeto:

Reiterando solicitação de informações sobre

INTERESSADOS

CORDÉLIA CRUZ SANTANA	PORTO VELHO	RO	03/04/2025 12:34:05

ASSUNTOS

REQUERIMENTO LEGISLATIVO - CMGM	03/04/2025 12:34:05

DOCUMENTOS RELACIONADOS

CMGM - REQUERIMENTO LEGISLATIVO 40	03/04/2025	623652

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 623789 e o CRC 84C7E263.